CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA.

LAURO MAINARDI, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam criados no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo dos Servidores do Município de Candelária, os seguintes cargos:

CARGO	N.º DE CARGOS	PADRÃO
Agente Administrativo Auxiliar	10	10
Motorista	10	7
Psicólogo	02	13

Art. 2.º - As especificações das categorias funcionais descritas no artigo 1.º, da presente Lei são as mesmas que constituem o anexo I da Lei Municipal n.º 025/06, de 05-4-06, alterado pela Lei Municipal n.º 297, de 06-3-08.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 04 dias do mês de março do ano de 2009.

LAURO MAINARDI Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se	Registrado às fls
	Do competente livro, en
	04 de março de 2009.
VALDIR RÖHRS	
Sec.Mun.Administração	Agente Adm. Auxiliar
e Modernização.	_